

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E BOTURA & BOTURA
SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de serviço especializado em Procedimentos Cirúrgicos na área de Cirurgia Vascular, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa BOTURA & BOTURA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.994.568/0001-12, com sede na [REDACTED], Taquaritinga/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Renan Isa Botura, médico, CRM nº 183.753, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 105/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula décima quinta sendo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios a serem auferidos pela população, pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 105/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 30 de outubro de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

RENAN ISA BOTURA
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
RG: [REDACTED]
CPF [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]